# LEI MUNICIPAL Nº 569/09, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

INSTITUI "O DIA MUNICIPAL DO COMERCIO NATAL LEGAL", A SER COMEMORADO TODO ULTIMO SABADO DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído o "**DIA MUNICIPAL DO COMERCIO NATAL LEGAL**", a ser comemorado todo último sábado de dezembro de cada ano..

**Art. 2º**- Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 30 de Junho de 2009.

**PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Projeto de Lei nº. 017/09, de autoria do Legislativo Municipal-Vereador Roberto Alves dos Santos)

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI
EM 30/06/2009

VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06